

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

VALTER MOURA DO CARMO

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

JACKSON PASSOS SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos

Sérgio Henriques Zandona Freitas

Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-187-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista e as implicações da pandemia e do COVID19 nas relações laborais, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve como título a “A ATUAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC-JT EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID-19”, das autoras Keila Andrade Alves Rubiano e Gristianne Pimenta Reis, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

O segundo pôster “A DESCARACTERIZAÇÃO DA COVID-19 COMO DOENÇA OCUPACIONAL” da lavra das autoras Sandra Paula De Souza Mendes e Maíra Regina Cordeiro de Souza, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandona Freitas.

“A DESCONSIDERAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS SERVIÇOS DE DELIVERY: A FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Ana Caroline Ferreira da Silva.

O quarto texto, com o verbete “A FLEXIBILIZAÇÃO EM TEMPOS DE (IN)DETERMINAÇÃO ANTE O POSSÍVEL RETROCESSO NA SEARA DO DIREITO DO TRABALHO”, de autoria de Joane Jessyca Moraes Da Cruz.

O quinto texto, da lavra das autoras Vitória de Fátima Mendes e Lidhia Mendonça Penha, é intitulado “A MODA DE CONSUMIR: OS IMPACTOS DA INDÚSTRIA DE FAST FASHION NO BRASIL E O FENÔMENO DO DUMPING SOCIAL À LUZ DAS CONVENÇÕES 29 E 105 DA OIT”.

No sexto pôster intitulado “APLICAÇÃO RETROATIVA DE MEDIDA PROVISÓRIA 927: ANÁLISE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 36 DA MP 927/20 A LUZ DO ART. 5º, XXXVI DA CF, ADI 6.342 E ADI 6.344”, de autoria de Rafaella Silva De Souza e Luiz Gonçalves Dias Cavalleiro de Macedo Neto.

O sétimo texto da coletânea, das autoras Maria Aparecida de Borba Mendes e Priscila Moreira Tiemann, orientadas pelo Professor Eduardo Milleo Baracat, aprovado com o verbete “DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019”.

“EM QUE MEDIDA A ELITE BRASILEIRA INFLUENCIOU NAS REFORMAS OCORRIDAS NA CLT NO SÉCULO XXI, REALIZANDO CORTES IMPLÍCITOS DE DIREITOS, A PARTIR DA VISÃO DO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO?” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Tiago Furtado de Abreu.

O nono pôster foi denominado “FLEXIBILIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS: PONTO POR EXCEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO?” pela autora Lilian Aparecida de Macêdo Parreiras, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

No décimo pôster intitulado “HIPERSUFICIENTE VERSUS HIPOSSUFICIENTE: UMA ANÁLISE ACERCA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DEGRADANTES DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO”, a autora foi Dulce Maria Braga de Melo, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo primeiro pôster com o título “O CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE E A GERAÇÃO DE EMPREGOS FORMAIS DO ESTADO DO PARÁ A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA”, do autor Andrei Mouzinho Campos, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo segundo pôster “O DIREITO À GREVE DIANTE DA IRRUPÇÃO DOS BREQUES DOS APLICATIVOS NA PANDEMIA” da lavra das autoras Líbia Luiza

Carneiro do Nascimento e Iglá Rafaela dos Santos Carneiro.

“O DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DECENTE PARA OS ENTREGADORES DE ALIMENTOS DE APLICATIVOS”, décimo terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Ana Débora De Matos Costa e Paulo Sérgio Oliveira da Silva Filho, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho.

O décimo quarto texto, com o verbete “O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE NA PERSPECTIVA JUSTRABALHISTA: UMA CRÍTICA PRINCIPIOLÓGICA”, de autoria de Gustavo Valentim Serpa Souza Sampaio, sob a orientação da Professora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira.

O décimo quinto texto, da lavra da autora Beatriz Normando Falcão, sob a orientação do Professor José Claudio Monteiro de Brito Filho, é intitulado “O SINDICATO E A COVID-19: ASPECTOS QUE LEVARAM À INEFICÁCIA NA ATUAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA”.

No décimo sexto pôster intitulado “O TELETRABALHO, EM TEMPOS DE PANDEMIA, COMO FORMA DE CONTER A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS”, de autoria de Francisco José Tavares da Rocha.

O décimo sétimo texto da coletânea, do autor Kaio do Nascimento Rodrigues, orientado pela Professora Vanessa Rocha Ferreira, aprovado com o verbete “OS IMPACTOS DA UTILIZAÇÃO DO TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA NO TRABALHO DA MULHER”.

“OS REFLEXOS DA PANDEMIA NO AMBIENTE VIRTUAL DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PARTICULAR” é o título do décimo oitavo texto da coletânea, com autoria de Isabelle Cristine Carneiro e Tainah de Souza Salles Gomes.

O décimo nono pôster foi denominado “RELAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS TRABALHISTAS SOB O PRISMA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A VEDAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS PARA FINS DISCRIMINATÓRIOS ILÍCITOS OU ABUSIVOS” pela autora Poliana de Queiroz Bastos.

E o vigésimo e último texto, intitulado “SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM TEMPOS DE PANDEMIA”, da autora Aurora de Nazaré Fernandes Dias, sob a orientação da Professora Vanessa Rocha Ferreira.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera Trabalhista. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual do Trabalho contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professor Dr. Jackson Passos Santos

Docente no Curso de Direito da Universidade São Judas Tadeu

jackpassos@uol.com.br

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

sergiohzf@fumec.br

Professor Dr. Valter Moura do Carmo

Docente Permanente do PPGD Universidade de Marília - UNIMAR e Professor do Curso de Direito da FAVILI

vmcarmo86@gmail.com

DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019

Eduardo Milleo Baracat¹
Maria Aparecida de Borba Mendes
Priscila Moreira Tiemann

Resumo

INTRODUÇÃO

Os desafios enfrentados pela população envelhecida contra despedida arbitrária em razão da idade no Brasil e os prejuízos, sobretudo à população carente, com a reforma previdenciária decorrente da Emenda Constitucional 103/2019, em razão da dificuldade de implementar idade mínima e tempo de contribuição – idade mínima de 65 anos para homens e 62 para mulheres, e tempo de contribuição de 35 anos para homens e 30 para mulheres -, ante outra discriminação, relativa à manutenção no emprego. Predomina no ordenamento jurídico pátrio o direito potestativo do empregador à dispensa de seus empregados, inclusive sem justa causa. Sendo este ato considerado, ainda, um exercício regular de direito. Não se olvide, contudo, da possibilidade de sancionar o abuso de direito, que se revela na conduta conforme regra permissiva, mas contrária aos princípios gerais do direito, tais como a boa-fé, usos e costumes. O Brasil tem mais de 28 milhões de pessoas na faixa etária dos 60 anos de idade, número que representa 13% da população do país. E esse percentual tende a dobrar nas próximas décadas, segundo a Projeção da População, divulgada em 2018 pelo IBGE. Busca-se através da pesquisa em andamento passar aspectos relevantes sobre a discriminação da população na medida que envelhece no mercado de trabalho no Brasil em comparação com a União Europeia e a legislação Norte Americana. Trata-se de um tema relevante por se considerar um problema político e social a idade avançada, desafiando estudos na procura de soluções em razão do envelhecimento populacional em contrapartida à diminuição dos jovens.

PROBLEMA DE PESQUISA

Em que medida a reforma previdenciária efetivada pela Emenda Constitucional 103/2019, ao estabelecer idade mínima de 65 anos para aposentadoria dos homens e 62, das mulheres, concomitantemente com tempo de contribuição de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres intensifica a discriminação aos trabalhadores e trabalhadoras idosos mais carentes, ante outra discriminação enfrentada ao longo da vida ativa, referente a manutenção no emprego?

OBJETIVO

Apresentar os aspectos relevantes quanto ao tema, como os conceitos relacionados à estigma e

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

dispensa discriminatória de trabalhadores em idade avançada, a Reforma Previdenciária e a EC 103/2019, as normas protetivas e os fundamentos jurídicos, bem como a probabilidade de criar mecanismos de inclusão social dos idosos saudáveis e incentivos na manutenção do emprego, como exemplos de ações afirmativas a Negociação Coletiva em comparação com o direito internacional (direito comparado - União Europeia).

MÉTODOS

Trabalhar com pesquisas por meio do método dedutivo-dialético. A partir do método dedutivo-dialético, investigar referências teóricas jurídicas, que, abordam os temas relacionados à proteção contra dispensas arbitrárias de trabalhadores em idade avançada retratando-se a realidade através da visão dos julgadores, com jurisprudências atuais e de pesquisas doutrinárias, a exemplo de Teresa Coelho Moreira.

RESULTADOS ALCANÇADOS

1. Encontros quinzenais com o grupo de pesquisa para debater a bibliografia utilizada;
2. Início de elaboração de artigo doutrinário, cujo título provisório é “DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DO TRABALHADOR ENVELHECIDO NO BRASIL E A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019”.
3. A reforma previdenciária, implementada pela Emenda Constituição 103/2019, estabeleceu normas mais rigorosas para se alcançar a tão sonhada aposentadoria ao aumentar a idade e o tempo de contribuição, desconsiderando por completo que a maioria da população trabalha informalmente em razão do aumento exasperado do desemprego, falta de oportunidades, baixa escolaridade e da dificuldade na recolocação no mercado do trabalho, principalmente no que pertine aos mais velhos, sem, contudo, ter uma legislação específica que acoberte estes trabalhadores, a exemplo da criação de medidas alternativas como as ações afirmativas e convenções coletivas que assegurem “estabilidade” ao empregado a partir de determinada idade, evitando, assim, um contingente de pessoas idosas socialmente excluídas. Demonstrar-se-á que uma das soluções encontradas para o problema com as reformas por vários estados membros da UE, assim como no Brasil é de encorajar os trabalhadores para que trabalhem e contribuam por mais tempo, na tentativa de aumentar a época para aposentadoria, penalizando quem tenta retirar-se mais cedo do trabalho, gerando insegurança jurídica a estes empregados no ambiente laboral, tornando-se neste contexto um problema social relevante em razão da situação delicada em que permanecem estes indivíduos, principalmente quando demitidos discriminadamente ao serem substituídos por jovens com salários mais atrativos. Neste contexto, caberia aos governantes e às empresas, de forma interdisciplinar, adotarem políticas sociais com planos de ação que promovam um

envelhecimento saudável para a população em idade avançada com incentivos à manutenção do emprego digno.

Palavras-chave: Palavras-chave: Direito ao Trabalho Digno, Emenda Constitucional 103/2019, Igualdade/Discriminação do Idoso

Referências

REFERÊNCIAS

BRASIL. Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em 23 set. 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <https://censo2020.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/24036-idosos-indicam-caminhos-para-uma-melhor-idade.html>. Acesso em 23 set. 2020.

MELLO, Celso Antônio Bandeira De. Conteúdo jurídico do Princípio da Igualdade. 3 Ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

MOREIRA, Tereza Coelho. Igualdade e Não Discriminação: estudos de direito do trabalho. Ed. Almedina, 2013.

SCHIRRMACHER, F. A Ditadura Dos Jovens. Veja, n. 33, 15 ago. 2004. Disponível em: <http://www.portaldoenvelhecimento.com/acervo/forum/anteriores/0904.htm>. Acesso em: 24 mar. 2020.

SILVA, Leda Maria Messias da. KLOSTER, Jalane Tansin. Idade X Dignidade no Mercado de Trabalho. 2009. Disponível em:

http://www.publicadireito.com.br/conpedi/anais/36/12_1292.pdf. Acesso em: 24 mar. 2020.

ZACHARIAS, Silvia Teresa. Refletindo sobre a Terceira Idade. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/3idade/refletindo_idade.html. Acesso em 05 nov. 2019.